

TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: PERCEPÇÕES, REPERCUSSÕES E PERSPECTIVAS.

Ivanise Alves Bezerra Dias ¹
Prof. Dr. Henrique Luis do Carmo Sá ²

INTRODUÇÃO

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é caracterizado principalmente pelo comprometimento na comunicação e na interação social, com intensidade variável entre os indivíduos, é um transtorno do neurodesenvolvimento identificado na primeira infância (APA, 2014).

Garantida em termos legais, a inclusão escolar é um direito estabelecido pela Constituição Federal Brasileira de 1988, sendo preconizada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9394 (1996), e por legislações nacionais, como a Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (Brasil, 2008) e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Brasil, 2015).

A rede municipal de ensino de Fortaleza, no ano de 2021, ocupava o terceiro lugar no Brasil com o maior quantitativo de matrículas na educação inclusiva (Fortaleza, SME, 2023).

Diante dessa expressiva presença de matrículas escolares, surge a necessidade de analisar a percepção dos professores sobre a sua prática pedagógica inclusiva. Nesse contexto, a teoria da autoeficácia desenvolvida por Albert Bandura (2017), o qual propõe que a crença na eficácia pessoal seja um motivador primordial para o ser humano superar desafios e alcançar seus objetivos.

Assim, segundo o autor, sem essa certeza, não haveria estímulo para agir ou persistir diante de desafios. Este estudo visa analisar a percepção de autoeficácia de professores acerca de suas competências na inclusão de crianças com TEA em suas salas de aula.

¹ Mestranda, Programa de Pós-graduação em Ciências Médicas - PPGCM/UNIFOR, ivanisedias@edu.unifor.br;

² Orientador, Prof. Dr. Do PPGCM / UNIFOR - Universidade de Fortaleza, henriquesa@unifor.br .

METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa de método quantitativo, com delineamento exploratório e de caráter transversal, realizada em maio de 2024 com professores de uma escola pública de Fortaleza. A população foi constituída por professores do ensino fundamental I (1º ao 5º ano), turnos manhã e tarde. Foram incluídos neste estudo professores que exerçam suas atividades na Escola Municipal, com vínculo empregatício com a Rede Municipal de Ensino. E excluídos professores que estejam com algum impedimento de comparecimento ao trabalho.

Utilizamos a Escala de Autoeficácia Geral Percebida - EAGP (Gomes-Valério, 2016), pelos professores no processo de inclusão de crianças com TEA. que responderam à EAGP, com 10 itens em escala Likert de 4 pontos, adaptada à Versão Brasileira. A coleta foi realizada através da plataforma “Google Formulários”.

REFERENCIAL TEÓRICO

Ao longo de seus estudos, Bandura (2008) destacou a potencialidade humana de se autodesenvolver, de mudar e se adaptar ao meio, vivendo de modo intencional. Segundo o qual “as pessoas são auto-organizadas, proativas, autorreguladas e autorreflexivas, contribuindo para as circunstâncias de suas vidas, não sendo apenas produtos dessas condições”.

Para o psicólogo canadense Albert Bandura (2017), a autoeficácia é “a crença de que a pessoa tem a força para produzir os efeitos desejados pelas próprias ações, caso contrário, tem-se pouco incentivo para agir ou perseverar diante das dificuldades” (BANDURA, 2017, p. 46).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A amostra é composta por 20 professores, que trabalham no ensino fundamental I, a qual apresenta prevalência de sexo feminino (85%), idade superior a 46 anos (60%). No que diz respeito à formação, 90% são pedagogos e 75% têm mais de 5 anos no

exercício do magistério. Atualmente 80% assistiu alunos com TEA e 30% declaram possuir familiar com transtorno do espectro autista.

O somatório dos pontos atribuídos aos itens da escala pode variar entre 10 e 40, mínimo e máximo, respectivamente. Pontuações elevadas indicam maior nível de autoeficácia. A análise fatorial exploratória (tabela 1) evidencia uma fiabilidade razoável conforme o índice α de Cronbach e χ^2 de 56,6 ($p < 0,05$), sugerindo um papel importante do fator na explicação da variância para a detecção do constructo proposto na escala.

A análise da escala mostra um valor médio de 27,9 (22-36, $dp=3,39$). Tais resultados ressaltam a autopercepção de eficácia pelos docentes no âmbito da educação inclusiva, com ênfase na confiança em superar dificuldades, devido à crença na própria competência para resolver problemas e na confiança em lidar com situações inesperadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O índice elevado de percepção de autoeficácia dos professores sobre sua prática escolar no processo de inclusão de crianças com TEA sugere um maior engajamento docente, o que pode favorecer a construção de práticas pedagógicas inovadoras e mais inclusivas. Sugere-se um processo de permanente capacitação e reflexão dos professores sobre os desafios enfrentados, considerando a complexidade do contexto escolar e o crescente número de matrículas de crianças com TEA nas escolas brasileiras.

Consideramos imprescindível a realização de estudos futuros que explorem a relação entre práticas docentes e a educação inclusiva, visto que os educadores desempenham um papel essencial nesse processo.

Palavras-chave: Autoeficácia, Educação inclusiva, Transtorno do espectro autista.

AGRADECIMENTOS

Expressamos nossos agradecimentos à Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza pelo seu apoio e dedicação à melhoria da educação em nossa comunidade.

REFERÊNCIAS

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION –APA. **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5**. Porto Alegre: Artmed, 2014.

BANDURA, A.; AZZI, R. G.; POLYDORO, S. Teoria Social Cognitiva: conceitos básicos. Porto Alegre: ArtMed, 2008.

, A., AZZI, R.G. et al. **Teoria Social Cognitiva: diversos enfoques**. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2017.

BRASIL. LDB: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. – 7. ed. – Brasília, DF: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2023.

BRASIL, Lei nº 12.764, 27 de dezembro de 2021. Lei institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Brasília: 2012.

BRASIL, Lei nº 13146, 06 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Brasília: 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial (SEESP). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

FORTALEZA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **A educação inclusiva na rede municipal de ensino de Fortaleza: um olhar para todos. Orientações para profissionais de Educação**. SMS. Fortaleza, 2023.

GOMES-VALÉRIO, J. O. **Apresentação da versão brasileira definitiva da escala de autoeficácia geral percebida**. ENJUPSI XIII. Juiz de Fora, agosto de 2016. p. 1-3. ISSN: 2525-4685.